



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2395, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.274.937-2/2007, de interesse de **J. VIRGILIO IMÓVEIS LTDA., e**

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, da Quadra 35, situados à Avenida Virgílio J. Ferreira e ruas 15 de Novembro e Maria de Lourdes G. Ferreira, Parque Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 2/27, com as seguintes características e confrontações:

Lote 2/27	ÁREA	9.515,00m²
Frente para a Avenida Virgílio J. Ferreira.....		154,00m
Fundo, confrontando com a Rua Maria de Lourdes G. Ferreira.....		154,00m
Lado direito, confrontando com a Rua 15 de Novembro		50,00m
Lado esquerdo, confrontando com Área Verde		60,00m
Pela linha de chanfrado – Av. Virgílio J. Ferreira com a Rua 15 de Novembro		7,07m
Pela linha de chanfrado – Rua 15 de Novembro com a Rua Maria de Lourdes G. Ferreira		7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de setembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil